

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5201/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

12/05/2021

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 100/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.201, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 48/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

00		00	CECREMINI	DE MUNICIPAL CO E DECENHA CON CERCIO E DISPUGADA CO
02	11	OO	SECRETARIA	DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

620		23.695.0012.2700.0000	Execução de rampas de acessibilidade		120.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		100 003	Convenio DADE				

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

621	23.695.0012.2700.0000	Execução de rampas de acessibilidade	120.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 (01	00
	01	TESOURO			
	100 003	Convenio DADE			

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

GERAL

374	26.782.0014.2067.0000	Manutençao do SERM	450.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOLIDO			

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

110 000

629	15.451.0012.2701.0000	Recapeamento Asfáltico Av. José Zapatta	60.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	100 070	Secretaria do Desenvolvimento Regional		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO

423	04.122.0006.2552.0000	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	-380.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			



PRÉFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



110 000

GERAL

02	23	00	SECRETARIA	DE COMUNICAÇÃ	ÃO E DIVULGAÇÃO
----	----	----	------------	---------------	-----------------

428 24.131.0006.2431.0000 Manutenção da Secretaria -50.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 01 **TESOURO** 110 000 **GERAL** 431 24.131.0006.2513.0000 Propaganda e Publiicidade - Executivo -200.000,00

3.3.90.39.00 01

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo:

01 00

01 00

TESOURO 110 000 **GERAL**

Art. 3º Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1°, na quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será coberto com recursos provenientes do DadeTur.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
- II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- III) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 5° Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
- II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- III) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).





Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 12 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo